PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.296/0001-71
Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP
FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9909 – procuradoria@pradopolis.sp.gov.br
Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.421

De 11 de outubro de 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2013 e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

02	**PODER EXECUTIVO**			
0205	SECRETARIA DE SAUDE			
020505	CENTRO DE FISIOTERAPIA			
10	Saúde			
10	301	Atenção Básica		
10	301 0051	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
10	3010051	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0051	2012 0007	MANUT. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL (216)			**R$ 50.000,00**

02	**PODER EXECUTIVO**			
0208	SECRETARIADE CULTURA			
020801	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13	Cultura			
13	271	Previdência Básica		
13	271 0018	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS		
13	2710018	2020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13	271 0018	2020 0032	OBRIGACOES PATRONAIS-ADMINIST. CULTURA	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS(271)			**R$ 5.000,00**

Art. 2.º - O crédito adicional especial de que se trata o artigo anterior será coberto com a anulação de dotação orçamentária conforme abaixo:

02 **PODER EXECUTIVO**
0207 SECRETARIADE ESPORTES, TURISMO E LAZER
020703 ESPORTES E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 8120071 INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTES E LAZER
27 8120071 1001 0000 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVOS E
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES(264)**R$ 10.000,00**

02 **PODER EXECUTIVO**
0206 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 2440041 ATENDIMENTO A FAMILIA DE BAIXA RENDA
08 2440041 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
08 2440041 2011 0003 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE GERACAO DE RENDA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO(226) **R$ 20.000,00**

02 **PODER EXECUTIVO**
0209 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
020905 SERVICOS FUNERARIOS
15 Urbanismo
15 452 ServiçosUrbanos
15 4520090 SERVIÇOS FUNERÁRIOS
15 4520090 2024 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS
15 4520090 2024 0005 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (316) **R$ 20.000,00**

02 **PODER EXECUTIVO**
0207 SECRETARIADE ESPORTES, TURISMO E LAZER
020703 ESPORTES E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 8120071 INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTES E LAZER
27 8120071 1090 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ESPORTIVO
27 8120071 1090 0001 REFORMA E AMPL. DO C. ESPORT. ANTONIO B. SOBRINHO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES(265) **R$ 5.000,00**

Art.3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 11 de outubro de 2013.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de circulação

FERNANDO JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário de Administração Geral